

LEI N° 10.196

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de julho de 2025

Lorenzo Paozolini

Prefeito Municipal

DECRETO N° 25.536

DECRETA:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2025

Lorenzo Paozolini

Prefeito Municipal

DECRETO N° 25.537

DECRETA:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2025

Lorenzo Paozolini

Prefeito Municipal

DECRETO N° 25,538

DECRETA:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2025

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO N° 25.539

DECRETA:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2025

Lorenzo Paozolini

Lorenzo Pazolini
Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 34003100390039003300300034005400526024100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º II da Lei 14.063/2020.